



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2016L DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA HEROS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, REPRESENTADA POR HERMES ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS S/C LTDA.

PROTOCOLADO: 26.444/2015

LOCATÁRIA: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTES DA LOCATÁRIA: DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Edezeo Perozzo nº 201, Bairro: Metropolitan Park, Paulínia/SP, neste ato assistido pelo Sr. Dr. **LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e o Sr. **CARLOS ALBERTO CAVALLARO**, Secretário de Promoção e Desenvolvimento Social, inscrito no CPF sob nº 720.745.078-87 e portador do RG nº 7.693.712-4, residente e domiciliado na Rua Eugênio José Vicente nº 100, Bairro: Joaquim Egídio, Campinas/SP, CEP: 13.108-014.

LOCADOR: HEROS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.992.586/0001-99, situada na Rua Venezuela, 221 Jardim América, Paulínia/SP, neste ato representada por **HERMES ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS S/C LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.128.695/0001-17 com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 202-sala 'A', Nova Paulínia, Paulínia/SP, representada pela Sra. **VANESSA LEONE KIEHL**, corretora de imóveis, inscrita no CPF/MF sob nº 137.402.498-89 e portadora do RG nº 11.221.858-1.

CLÁUSULAS DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

Cláusula Primeira: O contrato nº 003/2016L de locação de bem imóvel situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 202 – Bairro: Nova Paulínia – Paulínia/SP, fica pelo presente termo, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de fevereiro de 2017.



Prefeitura Municipal de Paulínia

Cláusula Segunda:- O valor locatício a ser aplicado para presente prorrogação é de R\$ 8.428,32 (oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos) mensais, em virtude de reajuste de preços pelo IPCA (IBGE).

Cláusula Terceira: As despesas com a presente prorrogação deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:

- 01.17.01.08.243.0017.2.108.3.3.90.39.10.01.1100000.

Cláusula Quarta:- A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social através do respectivo gestor o servidor Sr. **CARLOS ALBERTO CAVALLARO**, Secretário de Promoção e Desenvolvimento Social.

Cláusula Quinta:- Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas ou alcançadas por este instrumento.

E por estarem plenamente de acordo, firmam as partes este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de lei.

Paulínia, 16 de fevereiro de 2017.

VANESSA LEONEL KIEHL
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

CARLOS ALBERTO CAVALLARO
Secretário de Promoção e Des. Social

TESTEMUNHAS:

Marco Antonio Magalhães

Alexandre Bueno Barboza



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social.
Contrato nº 003/2016 L.

Objeto: Prorrogação do contrato nº 003/2016L de locação de bem imóvel situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 202 – Bairro: Nova Paulínia – Paulínia/SP.

Locatária: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

Locador: HEROS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Na qualidade de Locatária e Locadores, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 16 de fevereiro de 2017.

VANESSA LEONE KIEHL
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

CARLOS ALBERTO CAVALLARO
Secretário de Promoção e Des. Social



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SOB Nº 003/2016L

PROTOCOLADO: 26.444/2015

LOCATÁRIA: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

LOCADORAS: HEROS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

OBJETO: Prorrogação do contrato nº 003/2016L de locação de bem imóvel situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 202 – Bairro: Nova Paulínia – Paulínia/SP.

VALOR: R\$ 8.428,32 (oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos) mensais, em virtude de reajuste de preços pelo IPCA (IBGE).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 16 de fevereiro de 2017.

PERÍODO: 12 (doze) meses, a contar de 28 de fevereiro de 2017.

MODALIDADE: Prorrogação de contrato com dispensa do procedimento licitatório nos termos do artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Editais e Contratos